

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

VL

matrícula

50.543

ficha

01

São Paulo, 19 de agosto

de 19 81.

Uma casa de duas moradias e terreno situados à rua Suzana, nº 75, lote 75 da quadra "W", no Jardim Independência, no 26º Subdistrito-Vila Prudente medindo o terreno 10,00m de frente para a referida Rua Suzana, por 50,00, metros da frente aos fundos, encerrando uma área de 500,00m²., confinando de um lado com o lote 76, de Miguel Pereira, de outro lado com o lote nº- 74 de Máximo Coltro e pelos fundos com o lote nº 31, todos da quadra "W".

Proprietário:- FELIX LESCINSKIENE, lituano, solteiro, maior, domiciliado nesta Capital, à rua Suzana, nº 75.-

Registro Anterior:- Tr. nº 5.343 do 9º R.I. em 03.10.1941.-

Contribuinte:- 118.370.0004-1.-

0 Oficial

Av. 1 /M.- 50.543 em 19 de agosto de 1981.

Da Certidão de casamento de 17 de maio de 1958 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Erechim, do Estado do Rio Grande do Sul, livro 16, fls. 30 vº, passado pela Oficial, Melinda Leopoldina — Tedesco, e do FORMAL DE PARTILHA referido no R.2, desta matrícula consta que FELIX LESCINSKIENE e JULIA SEISLESKI contraíram matrimônio em 19 de maio de 1913, passando a contraente a assinar-se JULIA LESCINSKIENE.-

J. Domingues
SENA DE CONTINUES
Escritor Autorizada

R. 2 /M.- 50.543 em 19 de agosto de 1981.

Por FORMAL DE PARTILHA de 23 de agosto de 1971, passado pelo Escrivão Substituto, Paulo de Oliveira Chagas, do Cartório do 3º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3a. Vara, Dr. Ranulfo de Melo Freire, ambos da Família e das Sucessões da Comarca desta Capital, processo 1024/69, o espólio de FELIX LESCINSKIENE, falecido aos 23 de junho de 1969, transmitiu a título de MEAÇÃO E PARTILHA homologada por sentença de 02 de junho de 1971, que transitou em julgado, à viúva meeira JULIA LESCINSKIENE, brasileira, de prendas domésticas, domiciliada nesta Capital, à rua Suzana, nº 75, e aos herdeiros filhos: FELIX JOSE LESCINSKIENE; LUIZ CARLOS LESCINSKIENE; e FELISBERTO LESCINSKIENE, todos brasileiros, menores, domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$5.860,00, na

vide verso

matrícula

50.543

ficha

01

verso

na seguinte proporção: PARTE IDEAL no valor de Cr\$1.930,00 a viúva meeira, e PARTE IDEAL no valor de Cr\$1.310,00, para cada um dos herdeiros filhos nomeados.- *Ilzete Verderamo*

SELMA M. DOMINGUES
Escritorante Autorizada

Av.3/M.-50.543

1º de abril de 1982.

A.A.

Dos avisos recibos nº 677.803, do exercício de 1966, e sob nº 134.980 do exercício de 1981, ambos da Prefeitura do Município de São Paulo e da escritura de 04 de setembro de 1981, do 13º Cartório de Notas desta Capital livro nº 2.246, fls. 215, consta que a casa nº 75, objeto desta matrícula atualmente tem o nº 890 da Rua Suzana. *Ilzete Verderamo*

SELMA M. DOMINGUES
Escritorante Autorizada

Av.4/M.-50.543

1º de abril de 1982.

Da certidão de casamento de 14 de julho de 1979, subscrita por Ilzete Verderamo, Oficial Maior Substituta, do Cartório de Registro Civil do 33º Subdistrito-Alto da Moóca, desta Capital, termo nº 3.771, fls. 242, livro nº 13 e da escritura de 04 de setembro de 1981, do 13º Cartório de Notas desta Capital, livro nº 2.246, fls. 215, consta que FELIX JOSÉ LESCINSKIENE, e ELIZABETH KELLNER, contraíram matrimônio no dia 14 de julho de 1979, sob o regime da comunhão de bens, passando a contraente a assinar ELIZABETH - KELLNER LESCINSKIENE. *Ilzete Verderamo*

SELMA M. DOMINGUES
Escritorante Autorizada

Av.5/M.-50.543

1º de abril de 1982.

Da certidão de 13 de dezembro de 1977, passada por Atumi Miyazaki, escrevente do Cartório de Registro Civil do 18º Subdistrito-Ipiranga, desta Capital, termo nº 6.931, fls. 54, livro nº 1º, e da mesma escritura mencionada na Av.4 desta matrícula, consta que FELISBERTO LESCINSKIENE e LINDALVA FERREIRA DA SILVA, contraíram matrimônio no dia 13 de dezembro de 1977 sob o regime da comunhão de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 4.260 neste Cartório, passando a contraente a assinar - LINDALVA DA SILVA LESCINSKIENE. *Ilzete Verderamo*

SELMA M. DOMINGUES
Escritorante Autorizada

R.6/M.-50.543

1º de abril de 1982.

Pela mesma escritura mencionada na Av.3 desta matrícula, os proprietários JULIA LESCINSKIENE, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº

A.A.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

50.543

ficha

02

de São Paulo

São Paulo, 19 de agosto de 1981

RG nº 6.648.550-SP, inscrita no CPF sob nº 497.352.338-00, FELIX JOSÉ LESCINSKIENE, analista de sistemas, portador do RG nº 6.438.794-SP e sua mulher ELIZABETH KELLNER LESCINSKIENE, do lar, portadora do RG nº 9.011.856-SP, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 675.373.328-00, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 4.260 neste Cartório, LUIZ CARLOS LESCINSKIENE, brasileiro, solteiro, maior, chapeador, portador do RG nº 8.243.614-SP, inscrito no CPF sob nº 810.337.538-15, FELISBERTO LESCINSKIENE, brasileiro, ferramenteiro, portador do RG nº 10.268.337-SP e sua mulher LINDALVA DA SILVA LESCINSKIENE, brasileira, do lar, portadora do RG nº 16.166.473-SP, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF sob nº 859.890.538-00, todos domiciliados nesta Capital, à Rua Suzana, nº 75, transmitiram por venda feita a JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR, industrial, portador do RG nº 1.722.522-SP e sua mulher AMELIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA, do lar, portadora do RG nº 3.661.960-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF sob nº 021.113.818-53, domiciliados nesta Capital, à Rua Suzana, nº 614, pelo preço de R\$3.750.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

Selma M. Domingues
SELMA M. DOMINGUES
Escritoriente Autorizada

R.7/M.-50.543 1º de abril de 1982.

Pela mesma escritura mencionada na Av.3 desta matrícula, os proprietários JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR e sua mulher AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA, já qualificados, deram em hipoteca a JULIA LESCINSKIENE, viúva, FÉLIX JOSÉ LESCINSKIENE e sua mulher ELIZABETH KELLNER LESCINSKIENE, LUIZ CARLOS LESCINSKIENE, solteiro, FELISBERTO LESCINSKIENE e sua mulher LINDALVA DA SILVA LESCINSKIENE, todos já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da dívida de R\$3.250.000,00, que será paga em 10 parcelas, sendo 5 do valor de R\$300.000,00 e 5 no valor de R\$350.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 4 de outubro de 1981, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes até final liquidação, e demais condições constantes do título.

Selma M. Domingues
SELMA M. DOMINGUES
Escritoriente Autorizada

Av.08/M. 50.543 em 23 de julho de 1982.

A.O.

Fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº 07 nesta matrícula, pela quitação dada pelos credores JULIA LESCINSKIENE; FELIX JOSÉ LESCINSKIENE e sua mulher ELIZABETH KELLNER LESCINSKIENE; LUIZ CARLOS LESCINSKIENE; -

matrícula

50.543

ficha

02

verso

FELISBERTO LESCINSKIENE e sua mulher LINDALVA DA SILVA LESCINSKIENE, a - seus devedores JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR e sua mulher AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA, da quantia de Cr\$3.250.000,00, nos termos do instrumento particular de 07 de julho de 1982.

SELMA DE DOMINGOS
Escrevente Autorizada

AV-9/M-50.543 em 16 de novembro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL nº 537.229 (CADASTRO MUNICIPAL).

Dos instrumentos particulares de alteração de contrato social datados de 04 de agosto de 2011 e 05 de outubro de 2012, registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob nºs 301.430/11-1 em 15 de agosto de 2011, e 431.637/12-0 em 16 de outubro de 2012, e das informações fornecidas pela Prodam, arquivadas neste Registro de Imóveis, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, é lançado pelo contribuinte nº 118.370.0081-5, em área maior.

RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

R-10/M-50.543 em 16 de novembro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 537.229 (CONFERÊNCIA DE BENS).

Pelos instrumentos particulares de alteração de contrato social datados de 04 de agosto de 2011 e 05 de outubro de 2012, registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob nºs 301.430/11-1 em 15 de agosto de 2011, e 431.637/12-0 em 16 de outubro de 2012, completados com declaração de 02 de abril de 2012, os proprietários, **JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JÚNIOR**, empresário, RG nº 1.722.522-X-SSP-SP, CPF nº 021.113.818-53, e sua mulher, **AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA**, do lar, RG nº 3.661.960-SSP-SP, CPF nº 060.201.578-22, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Suzana, 906, Jardim Independência, na cidade de São Paulo, SP para integralização (aumento) de capital social, transferiram o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$84.725,00**, à **TAVIRA'S PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.167.868/0001-55, com sede na Rua Visconde De Inhomerim, 481, Mooca, na cidade de São Paulo, SP.

RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
50.543ficha
03DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

São Paulo, 19 de agosto de 1981

AV-11/M-50.543 em 25 de fevereiro de 2013

PROTOCOLO OFICIAL Nº 543.219 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Pelo Ofício nº 0056/2013 - sb, datado de 24 de janeiro de 2013, assinado digitalmente pelo Dr. Marcelo Augusto Oliveira, Digníssimo Juiz de Direito da 41ª Vara Cível - Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, deste Estado, expedido no processo nº 0004589-75.2013.8.26.0100, extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada, verifica-se que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** total do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **TAVIRA'S PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.167.868/0001-55, sendo o valor da causa de R\$ 1.332.000,00. O Escrevente Autorizado, José Maria de Oliveira Coelho, —

Signature of José Maria de Oliveira Coelho.

JOSE MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrevente Autorizado

* * * * *

AV-12/M.50.543 em 29 de abril de 2013

PROTOCOLO OFICIAL Nº 548.337 (INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO).

Do ofício datado de 10 de abril de 2013, expedido nos autos da ação de execução de título extrajudicial - contratos bancários nº 0011657-97.2009.8.26.0009, processados perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, movida por **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, contra **MAIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.** e outros, verifica-se que foi declarada a **INEFICÁCIA** em relação ao exequente, da transmissão registrada sob nº 10 nesta matrícula, por ter sido a mesma efetuada em evidente fraude à execução. *ufu helena*

Maria Fernanda de M. S. Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-13/M.50.543 em 13 de fevereiro de 2015

PROTOCOLO OFICIAL Nº 591.620 (PENHORA).

Por certidão datada de 16 de janeiro de 2015, expedida nos autos da ação de Execução Civil nº 0011657-97.2009.8.26.0009, processados perante o Juízo de Direito do 3º Ofício Cível do Foro Regional de Vila Prudente, desta Capital, movida pelo **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, em face de **JUVENAL AUGUSTO OLIVEIRA MAIA JUNIOR**, CPF nº 021.113.818-53, **AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA**, CPF nº 060.201.578-22, e **MAIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 61.253.696/0001-52, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo o valor da dívida de

continua no verso

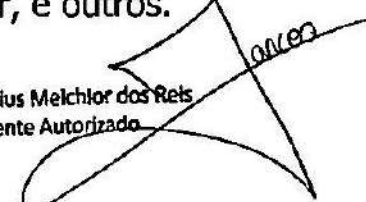
matrícula
50.543ficha
03
verso**São Paulo, 13 de fevereiro de 2015****R\$1.018.935,00**, tendo sido nomeado depositário **JUVENAL AUGUSTO OLIVEIRA MAIA JÚNIOR**, já qualificado.
DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

* * * * *

AV-14/M.50.543 em 09 de agosto de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 625.617 (CANCELAMENTO DE REGISTRO).

Fica **cancelado** o registro nº 10 desta matrícula, por ter sido declarada a nulidade da transferência de propriedade para a empresa Távira's - Participações e Administração de Bens Ltda., em cumprimento a sentença de 15 de maio de 2015, que transitou em julgado em 25 de abril de 2016, a qual determinou que todos os imóveis bloqueados e que foram atingidos pela liminar deferida na ação cautelar, retornem ao patrimônio pessoal do correquerido, Juvenal Augusto de Oliveira Maia Junior; e, ainda, **cancelada** a **indisponibilidade** averbada sob nº 11 nesta matrícula, nos termos do Ofício nº 1607/2016, datado de 30 de junho de 2016, extraído dos autos de procedimento comum - defeito, nulidade ou anulação nº 1039043-64.2013.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, requerida por Suzana Pedras Maia de Oliveira, em face de Juvenal Augusto de Oliveira Maia Junior, e outros.

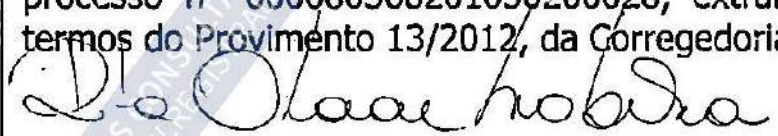

Marcos Vinicius Melchior dos Reis
Escrevente Autorizado

* * * * *

AV-15/M-50.543 em 14 de dezembro de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 633.455 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **AMELIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA**, CPF nº 060.201.578-22; e, **JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JÚNIOR**, CPF nº 021.113.818-53, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201612.0117.00218574-IA-070, datado de 22 de novembro de 2016, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedido no processo nº 000080368201050200028, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.


Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

50.543

ficha

04ADRIANA BERGAMO BIANCHINI DA SILVA
SubstitutaSEXTO
6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULOCNS nº
14293-5

São Paulo, 19 de agosto de 1981

AV-16/M-50.543 em 15 de dezembro de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 633.454 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **AMELIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA**, CPF nº 060.201.578-22, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201611.2213.00213860-IA-790, datado de 01 de dezembro de 2016, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante a Secretaria da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedido no processo nº 01237003520095020028, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV-17/M-50.543 em 20 de dezembro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 655.104 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR**, CPF nº 021.113.818-53; e, **AMELIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA**, CPF nº 060.201.578-22, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201711.0612.00395779-IA-790, datado de 06 de novembro de 2017, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo e Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, expedido no processo nº 02392001120085020053, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Maria Fernanda de Mesquita Soltano Marcondes
Escrevente Autorizada

AV.18/50.543 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 08 de maio de 2020 - Protocolo nº **710.432** de 30/04/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.2800.01130203-IA-050, datado de 28 de abril de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 10000743820155020064, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST - Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de **JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR**, CPF nº 021.113.818-53 e de **AMELIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA**, CPF nº 060.201.578-22. (Selo Digital:1429353311318B0071043220T)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

matrícula

50.543

ficha

04

verso

AV.19/50.543 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 24 de agosto de 2020 - Protocolo nº **716.664** de **17/08/2020** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.1217.01270522-IA-020, datado de 12 de agosto de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 00008036820105020028, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JÚNIOR, e de AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA, já qualificados.**

(Selo Digital:1429353311B4DF0071666420L)

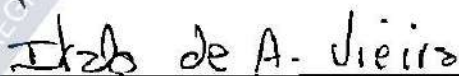
Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado



AV.20/50.543 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 08 de dezembro de 2020 - Protocolo nº **725.143** de **25/11/2020** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.2122.01402536-IA-730, datado de 21 de novembro de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 01108002420095020059, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JÚNIOR, já qualificado.**

(Selo Digital:14293533113A140072514320S)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado



AV.21/50.543 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 08 de dezembro de 2020 - Protocolo nº **725.145** de **25/11/2020** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.2122.01402538-IA-350, datado de 21 de novembro de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 01108002420095020059, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA, já qualificada.**

(Selo Digital:14293533113A3D00725145204)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado



AV.22/50.543 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 11 de março de 2021 - Protocolo nº **733.781** de **04/03/2021** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.1113.01486946-IA-780, datado de 11 de Fevereiro de 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 0000427-45.2011.5.02.0029, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo/SP, TST **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de JUVENAL PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA e de AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA., já qualificados.**

(Selo Digital:1429353E10000000518074210)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado



CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

50.543

ficha

05

**6º REGISTRO**
DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
Oficial Rafael R. GruberCNS nº
14293-5

São Paulo, 29 de Julho de 2021

AV.23/50.543 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 29 de julho de 2021 - **Protocolo nº 746.965 de 21/07/2021** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.2015.01728600-IA-109, datado de 20 de julho de 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00018932120155020066, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA**, já qualificada.
(Selo Digital:1429353E10000000600282218)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

Antônio C. Rodrigues da Costa
Escrevente Autorizado

AV.24/50.543 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 17 de novembro de 2021 - **Protocolo nº 758.306 de 16/11/2021** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.1215.01904360-IA-500, datado de 12 de novembro de 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00015575120125020024, emitido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA e de JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR.**, já qualificados.
(Selo Digital:1429353E1000000066696421A)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

AV.25/50.543 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 29 de março de 2022 - **Protocolo nº 769.820 de 28/03/2022** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.2511.02070774-IA-640, datado de 25 de março de 2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00019937020155020067, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA e de JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR.**, já qualificados.
(Selo Digital:1429353E10000000740277220)

Fernanda dos Santos Santana - Escrevente Autorizada

AV.26/50.543 - ARRESTO - Averbado em 28 de junho de 2022 - **Protocolo nº 777.557 de 21/06/2022** - Da Certidão de Arresto expedida pelo sistema *Penhora Online*, datada de 21 de junho de 2022, auto realizado em 20 de junho de 2022, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista, Ordem nº 0002077-71.2015.5.02.0067, processados perante o Juízo de Direito da Vara SOS Execução do Foro de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, desta Capital, movida por JOSE VALDELITO DE JESUS SILVA, CPF nº 036.474.518-51; em face de: 1) MAIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 61.253.696/0001-52; 2) FIXPALLET COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 17.800.965/0001-61; 3) TAVIRA'S - PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA., CNPJ nº 09.167.868/0001-55; 4) PLATINUN - ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ nº 08.721.483/0001-25; 5) JUVENAL AUGUSTO DE

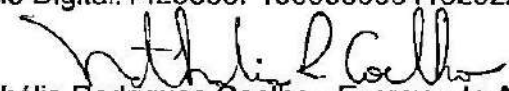
continua no verso

matrícula
50.543ficha
05
verso

OLIVEIRA MAIA JUNIOR, CPF nº 021.113.818-53; **6) AMELIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA**, CPF nº 060.201.578-22; **7) CARLA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA**, CPF nº 094.223.568-14; **8) GIANFRANCO TROFA MAIA**, CPF nº 394.149.728-62; **9) SUZANA PEDRAS MAIA DE OLIVEIRA**, CPF nº 013.345.758-35; e **10) JULIANA TROFA MAIA KLEIN**, CPF nº 361.282.858-48, o imóvel objeto desta matrícula foi **ARRESTADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$5.027.536,27** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeada depositária: **SUZANA PEDRAS MAIA DE OLIVEIRA**, já qualificada.
(Selo Digital:1429353E1000000080066522S)

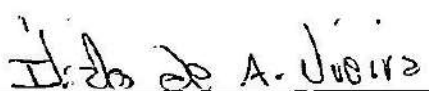

Arnaldo dos Anjos Marins Junior - Escrevente Autorizado

AV.27/50.543 - CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA - Averbado em 30 de agosto de 2022 - **Protocolo nº 782.608 de 15/08/2022** - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 15 de agosto de 2022, auto realizado em 04 de agosto de 2022, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista, ordem nº 0002077-71.2015.5.020067, processados perante o Juízo de Direito da 'SOS Execuções do Foro de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, desta Capital, verifica-se que foi convertido em penhora o arresto averbado sob nº 26 nesta matrícula.
(Selo Digital:1429353F1000000084162922D)

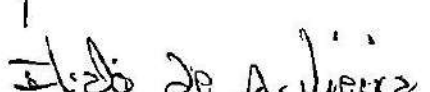

Nathália Rodrigues Coelho - Escrevente Autorizada

AV.28/50.543 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 18 de outubro de 2022 - **Protocolo nº 787.968 de 17/10/2022** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.2715.02373437-IA-520 datado de 27 de setembro de 2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00025917320145020062 emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de **AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA**., já qualificada.
(Selo Digital:1429353E10000000868477227)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado


AV.29/50.543 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 18 de outubro de 2022 - **Protocolo nº 787.969 de 17/10/2022** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.1710.02404179-IA-750 datado de 17 de outubro de 2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10000746220155020056 emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de **AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA** e de **JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR**., já qualificados.
(Selo Digital:1429353E10000000868509228)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado


AV.30/50.543 - EX OFFICIO - Averbado em 19 de outubro de 2022 - **Protocolo nº 788.196 de 19/10/2022** - Procedo a presente averbação com base no Art. 213, I, da Lei nº 6.015/1973,

continua na ficha 6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

50.543

ficha

06

**6º REGISTRO**
DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
Oficial Rafael R. GruberCNS nº
14293-5

São Paulo, 19 de Outubro de 2022

combinado com o item nº 135.1, a, do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Prov. 56/2019, para constar que a Indisponibilidade de Bens averbada sob nº 22 nesta matrícula, recai somente sobre os bens de Amélia Pedras de Oliveira Maia, e não como foi mencionado na referida averbação, que neste particular fica retificada.

(Selo Digital:1429353E1000000086904422N)

Michele Santana de Assis Alves
Escrevente Autorizada

Daniel Ribas Gelsomini - Substituto do Oficial

AV.31/50.543 INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 20 de dezembro de 2022 - Protocolo nº 792.918 de 14/12/2022 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202212.1312.02487644-IA-960, datado de 13 de dezembro de 2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00004754520105020059, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA e de JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JÚNIOR., já qualificados.

(Selo Digital:1429353E1000000090372322U)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

AV.32/50.543 - PENHORA - Averbado em 18 de janeiro de 2023 - Protocolo nº 795.630 de 16/01/2023 - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 16 de janeiro de 2023, auto realizado em 11 de fevereiro de 2022, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista, Ordem nº 0217100-31.2009.5.02.0052, processados perante o Juízo de Direito da Secretaria da 52ª Vara do Trabalho desta Capital, movida por **BRUNO FERNANDES MARTINS**, CPF nº 315.346.628-98, em face de: 1) **MAIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.**, CNPJ nº 61.253.696/0001-52, 2) **AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA**, CPF nº 060.201.578-22; e, 3) **JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JÚNIOR**, CPF nº 021.113.818-53, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de **R\$185.948,77** (incluindo outros 4 imóveis) tendo sido nomeada depositária, **MAIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.**, já qualificada.

(Selo Digital:1429353E1000000091907423R)

Vanessa Pereira de Brito - Escrevente Autorizada